

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 13 e 14, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 2009, e considerando o disposto nos artigos 33-D e seguintes, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica delegada à Presidenta do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, a competência para dispensa do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, a que se refere o art. 5º, § 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(DOU nº 242, segunda-feira 19 de dezembro de 2011, Seção 1, página 643)